



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EDITAL Nº 10 /2023

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito do Município de São Sepé no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário, suprimindo necessidade de excepcional interesse público do Município conforme Lei Municipal n.º 4.135, de 29 de maio de 2023, estando aberta a entrega de currículos e títulos durante os dias de **18 à 22 de agosto de 2023**, conforme determina o **item 03** do presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento, na Prefeitura Municipal de São Sepé, de 01(uma) vaga para Médico Neurologista ou Psiquiatra 4h/semanais, 01(uma) vaga para Fonoaudiólogo 20h/semanais e 01(uma) vaga para Terapeuta Ocupacional 20h/semanais, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

1.2 A vigência da contratação temporária será por **180 (cento e oitenta)** dias, podendo, se houver necessidade, ser prorrogado por igual período.

1.3 Havendo vacância do cargo poderá ser chamado o próximo candidato classificado no Processo Seletivo.

## 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do edital deste Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (<http://www.saosepe.rs.gov.br/concursos>). Essas informações e demais etapas bem como os editais, avisos e listas de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

a) Em São Sepé: no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n.º 900, térreo.

b) Na Internet, no site: <http://www.saosepe.rs.gov.br/concursos>

c) **No local de entrega do formulário de inscrição : Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n.º 900.**

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu, bem como o conhecimento deste Edital.

## 3. DA ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES.

### 3.1 Período

A entrega do formulário de inscrição e documentação exigida deverá ser realizada no **Setor de Protocolos** da Prefeitura municipal de São Sepé, no primeiro andar, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900, em envelopes lacrados contendo na parte externa o formulário de inscrição preenchido conforme Anexo II deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

EDITAL Nº 10 /2023

O período compreenderá os dias 18 a 22 de agosto, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h (funcionamento local de segunda a sexta-feira).

### 3.2 Requisitos para inscrição:

Tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a admissão;

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

Possuir os requisitos de habilitação legal para o exercício da profissão/registo ativo no respectivo conselho, até a data da admissão;

Estar em dia com as obrigações eleitorais na data da admissão;

Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da admissão.

3.3 Somente a comissão nomeada poderá abrir os envelopes contendo o currículo e títulos dos candidatos.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 A entrega do formulário de inscrição e títulos deverá ser feita pelo candidato. Na impossibilidade da entrega do formulário de inscrição e títulos, a mesma poderá ser realizada pelos correios/sedex, conforme Item 3.1, sendo necessário que o candidato informe na parte externa do envelope os dados referentes à ficha de inscrição, conforme anexo II, deste Edital para que seja realizado o Protocolo de inscrição.

3.6. Regulamentação das Inscrições:

a) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício da função estão previstos no Anexo I deste Edital;

3.7 Caso o envelope com o formulário de inscrição e títulos seja enviado pelos Correios, só será realizada a inscrição se for entregue no Setor de Protocolo até a data de encerramento das inscrições.

## 4. DAS FUNÇÕES

4.1 A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo III deste Edital.

4.2 O vencimento, a Carga Horária, o Regime de Trabalho e a habilitação para exercício das funções encontram-se no Anexo I deste Edital.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EDITAL Nº 10 /2023

A prova de títulos consistirá na apresentação do Diploma de conclusão de ensino superior na respectiva área de atuação e, no mínimo um curso com a qualificação abaixo descrita:

5.1 Formação em TEA, mestrado e/ou doutorado cuja temática da dissertação/tese aborda o tema TEA; especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h; cursos de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA (como ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental) com carga horária mínima de **100h - concluídas ou em andamento.**

5.2 Os títulos acima referidos são meramente pré-requisitos para a participação no processo seletivo, não estando atrelados à pontuação.

## 6. DA ENTREVISTA

6.1 As entrevistas serão realizadas a partir do método qualitativo e têm caráter classificatório.

6.2 O candidato terá avaliadas características relativas às habilidades sociais e a sua trajetória profissional, que revelem a identificação e compatibilidade com o serviço de destino.

6.3 A entrevista será realizada pela comissão organizadora deste edital e por profissional da área da Psicologia, devidamente qualificado.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 A relação das inscrições não homologadas, as listas contendo os resultados da avaliação dos títulos, o resultado dos recursos, bem como a homologação do Processo Seletivo será divulgado através no site oficial do Município – [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br) e mural da Prefeitura Municipal, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900.

7.1.1 A comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br) no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas e referentes ao resultado obtido na etapa da entrevista, no prazo de um dia útil a contar da divulgação dos resultados.

7.3 O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e entregue no mesmo local de realização das inscrições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

EDITAL Nº 10 /2023

7.4 O pedido de recurso deverá conter:

- a) Nome completo;
- b) Indicação do cargo;
- c) Objeto do pedido de recurso;
- d) Exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

7.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site oficial do Município no prazo de um dia útil.

7.6 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Prefeitura Municipal de São Sepé, no mesmo local das inscrições, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo de um dia útil após a publicação. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.

7.7 Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem.

7.8 Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 7.4 deste Edital.

7.8 Não haverá recurso de reconsideração.

7.9 Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem envelope que contenha a documentação exigida.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Nota Final dos candidatos no Processo Seletivo será obtida pela entrevista, e será divulgada no prazo de 01(um) dia útil após o encerramento dessa etapa.

8.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da Nota Final.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na Nota Final, serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir descritos.

9.2 Idade mais elevada dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos.

9.3 Sorteio Público - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima será realizado Sorteio Público.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Será por meio de contrato de natureza administrativa, conforme Lei Municipal n.º 4.135, de 29 de maio de 2023.

10.2 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EDITAL Nº 10 /2023

prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 02(dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação.

10.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Foto 3x4

Exames médicos (hemograma completo, glicemia e eletrocardiograma)

Carteira de Identidade

CPF

Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certificado de quitação eleitoral

Certidão de nascimento ou casamento

PIS

Certificado de reservista

Comprovação da escolaridade exigida

Comprovante de endereço

Declaração de bens

Conta corrente

10.4 A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

10.5 A admissão do candidato fica condicionada à declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

10.6 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos exames médicos citados no item 10.3 deste Edital, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.892, de 28 de março de 2016.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo, para aproveitamento dos candidatos, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

12.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EDITAL Nº 10 /2023

12.3 A aprovação e a classificação geral para o candidato caracterizam apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sepé.

12.4 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado conforme Item 2.1. deste edital.

12.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo, e, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

12.6 São partes integrantes deste Edital os Anexos:

Anexo I: Quadro demonstrativo do Cargo, da Carga Horária Semanal, dos Requisitos e dos Vencimentos para o exercício da função.

Anexo II: Formulário de inscrição.

Anexo III: Atribuições das funções.

Anexo IV: Cronograma de Etapas.

12.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que norteiam a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé – RS,  
em 16 de agosto de 2023.

  
JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

EDITAL Nº 10 /2023

## ANEXO I

Quadro demonstrativo do Cargo, da Carga Horária Semanal, dos Requisitos e dos Vencimentos para o exercício da função.

Cargo	CH	Requisitos	Vencimentos
Fonoaudiólogo	20h/ semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia e registro ativo no CRFa;  Formação em TEA, mestrado e/ou doutorado cuja temática da dissertação/tese aborda o tema TEA; especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h; cursos de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA (como ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental) com carga horária mínima de <b>100h - concluída ou em andamento.</b>	R\$ 3.000,00 + Insalubridade  R\$ 238,49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

EDITAL Nº 10 /2023

Médico Neurologista/ Psiquiatra	4h/  Semanais	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina com registro no CRM e certificado de registro de qualificação de especialista em Neurologia/ Psiquiatria.	R\$ 4.000,00 +  Insalubridade  R\$ 238,49
Terapeuta Ocupacional	20 h/ semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Terapia Ocupacional e registro ativo no <b>CREFITO</b> ;  Formação em TEA, mestrado e/ou doutorado cuja temática da dissertação/tese aborda o tema TEA; especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h; cursos de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA (como ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental) com carga horária mínima de <b>100h - concluída ou em andamento.</b>	R\$3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EDITAL Nº 10 /2023

## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição (a ser preenchido pela Comissão de Processo Seletivo):

Nome:

Função pretendida:

E-mail:

Telefone:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EDITAL Nº 10 /2023

## ANEXO III

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

Função	Atribuições
Fonoaudiólogo	Atender pacientes individualmente e em grupo; Realizar anamnese; Avaliar aspectos percepto-motores, auditivos e fonais do indivíduo; Avaliar aspectos sócio-culturais; Analisar exames realizados por outros profissionais quando pertinentes à área da fonoaudiologia; Traçar plano terapêutico que julgue o mais adequado para determinado paciente; Solicitar e preparar ambiente e materiais para se trabalhar em terapia; Estimular desenvolvimento do paciente em respeito ao campo da fonoaudiologia; Desenvolver formas alternativas de comunicação; Prescrever e reabilitar o paciente sobre medidas de higiene vocal, exercícios de respiração, aquecimento vocal, ampliação de vocabulário, etc.; Trabalhar com a comunicação oral, escrita e expressiva do paciente; Trabalhar o processo de escuta da comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão ao tratamento; Estabelecer alta e encaminhamentos para outros profissionais, quando julgar necessário; Prestar informações da área e procedimentos para o paciente e seus familiares; Realizar orientação e capacitação aos cuidadores e familiares para continuidade da atenção domiciliar; Formar o grupo adequado ao plano terapêutico; Implementar programas preventivos ou remediativos, palestras e projetos em fonoaudiologia; Realizar atividades intersetoriais; Elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Exercer atividades técnico-científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; trabalhar em equipe transdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde, bem como educação e assistência social quando se fizer necessário. Por fim, realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando ações referentes ao atendimento às pessoas com Autismo no Município de São Sepé e em demais cidades da Região 1 de Saúde (área de abrangência do Programa TEAcolhe).
Médico Neurologista/ Psiquiatra	Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Efetuar acompanhamento clínico de pacientes com transtornos do neurodesenvolvimento; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EDITAL Nº 10 /2023

	<p>técnicos e demais servidores, corroborando com o trabalho em rede; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde, bem com o educação e assistência social quando se fizer necessário; Realizar atividades de ensino e pesquisa. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Efetuar a notificação compulsória de doenças. Por fim, realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando ações referentes ao atendimento às pessoas com Autismo no Município de São Sepé e em demais cidades da Região 1 de Saúde (área de abrangência do Programa TEAcolhe).</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>Elaborar diagnóstico e avaliação terapêutica ocupacional, realizando, junto ao paciente o plano terapêutico individual, a partir de metodologias e técnicas próprias; orientar o paciente com respeito aos cuidados pessoais e da sua comunicação (alimentação, higiene, cuidado pessoal, vestuário, comunicação escrita, verbal, gestual e locomoção); coordenar e executar atividades que envolvem a satisfação, o descanso, o interesse dos pacientes vinculados ao Programa, proporcionando atividades, tais como: esporte, jogos, jogos de salão, dança, teatro, leitura, cinema, música, entre outros; orientar os pacientes quanto aos recursos terapêuticos que facilitam a realização das atividades, promovendo a independência pessoal e a melhora da funcionalidade e a qualidade de vida, cabendo ao Terapeuta Ocupacional planejar, prescrever, confeccionar, orientar e treinar; estudar, discutir e propor condições para uma qualidade de vida digna dos indivíduos, dentro de preceitos éticos, morais e sociais justos; realizar visitas domiciliares, atividades de grupo e comunitárias; participar em reuniões de equipe semanais; realizar uma abordagem interdisciplinar; proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação de indivíduo; avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; participar de programas voltados para a saúde pública; coordenar os serviços executados por auxiliares; executar tarefas afins. Por fim, realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando ações referentes ao atendimento às pessoas com Autismo no Município de São Sepé e em demais cidades da Região 1 de Saúde (área de abrangência do Programa TEAcolhe).</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EDITAL Nº 10 /2023

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE ETAPAS

DATAS	DESCRIÇÃO ETAPAS
18 à 22 de agosto/2023	Publicação do edital e prazo das inscrições
23 de agosto/2023	Edital de homologação das inscrições e datas/horários da entrevista
28 de agosto/2023	Edital de divulgação das notas
29 de agosto/2023	Interposição de recursos
30 de agosto/2023	Edital de Homologação do resultado final